

**Concede licença ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação oficial do Senhor Prefeito e considerando o que preceitua o inciso XV, do artigo 27 e o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop, para afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, do dia 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 12 de dezembro de 2014**

*Dalton Martini*  
*Presidente*